

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in an arc. The word "LABORE" is written in a bold, sans-serif font across the upper portion of the shield. Below this, a circular gear is superimposed over a landscape featuring a fish jumping out of water. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 844 / 2002

DE 05 / junho / 2002

MARACANAÚ

**SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:**

Julio César Costa Lima  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

LEI Nº 844 , DE 05 DE JUNHO DE 2002.

**DÁ O NOME DE PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES À AVENIDA IX (NOVE) DO CONJUNTO JEREISSATI, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E ADOTA PROVIDÊNCIAS .**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Professor Francisco Oscar Rodrigues, a Avenida IX (nove) do Conjunto Jereissati, neste Município.

**Art. 2º** - O Poder Público instalará no ato da inauguração a referida placa indicativa.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 05 DE JUNHO DE 2002.**

**JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA**  
Prefeito Municipal

**“Originária do Projeto de Lei nº 019/2002 – de autoria do Vereador José Gerardo Rodrigues.”**

**J. Fernandes Távora**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO  
CONJUNTO NOVO MARACANAÚ  
61900-000



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 019/2002**

Dá o nome de Professor Francisco Oscar Rodrigues a Avenida IX (nove) do Conjunto Jereissati, no Município de Maracanaú e adota providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º** - Fica denominado de Professor Francisco Oscar Rodrigues, a Avenida IX (nove) do Conjunto Jereissati, neste Município.
- Art. 2º** - O Poder Público instalará no ato da inauguração a referida placa indicativa.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo é homenagear uma das pessoas que muito fez pelo o Município de Maracanaú no exercício dos cargos de Secretário de Educação e Cultura no período de 1989 a 1992, Secretário de Cultura e Desporto no período de 1997 a 2000 e Assessor Especial do Prefeito no período de 2001 a 2002 não podendo continuar pelo o motivo de seu falecimento no último dia 19 de Fevereiro do corrente ano. A mudança se atribui com a total identificação do Secretário com a Avenida acima citada, desde que; 2(dois) dos seus principais projetos eram realizados na Avenida 9 (nove), cito o Projeto Cultural em Movimento 3(três) e o grande Carnaval de rua de Maracanaú, projetos realizados através da Secretaria de Cultura de Maracanaú que tinha a frente a sua pessoa. A homenagem do que justa e honrosa do Município de Maracanaú para quem tanto trabalhou para seu desenvolvimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 04 de Junho de 2002.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO JOSÉ PINTO**  
PRESIDENTE DA CMMC

**Originária do Projeto de Lei Nº 019/2002 - de Autoria do Vereador José Gerardo Rodrigues**